

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

#### LEI N.º 1632/2001, de 29 de novembro de 2001

**SÚMULA:** Estima a receita e fixa a despesa do Município de Coronel Vivida para o exercício financeiro de 2.002.

#### AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

# A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.002, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 13.370.200,00 (treze milhões trezentos e setenta mil e duzentos reais) e fixa a Despesa em igual importância.

**Art. 2º)** – A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

1	RECEITAS DE RECOLHIMENTO CEN	NTRAL	IZADO		
1.1	RECEITAS CORRENTES			R\$	12.855.447,00
	Receita Tributária	R\$	1.849.370,00		8.
	Receita de Contribuições	R\$	30.000,00		
	Receita Patrimonial	R\$	492.400,00		
	Receita Agropecuária	R\$	5.000,00		
	Receita de Serviços	R\$	25.000,00		
	Transferências Correntes	R\$	9.333.747,00		
	Outras Receitas Correntes	R\$	1.119.930,00		
1.2	RECEITAS DE CAPITAL			R\$	1.462.978,00
	Operações de Crédito	R\$	500.000,00		
	Alienação de Bens	R\$	655.000,00		
	Transferências de Capital	R\$	307.978,00		
TOTAL GERAL					14.318.425,00
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF					948.225,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA					13.370.200,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

**Art. 3º** ) – A despesa será realizada segundo a discriminação constante dos quadros que integram esta lei e terá o seguinte desdobramento:

2.1 ÓRGÃO LEGISLATIVO			R\$	680.000,00
Câmara Municipal	R\$	680.000,00		
2.2 ÓRGÃO EXECUTIVO			R\$	12.690.200,00
Governo Municipal	R\$	322.300,00		
Secretaria Municipal de Administração	R\$	1.209.500,00		
Secretaria Municipal da Fazenda	R\$	825.300,00		
Secretaria Municipal da Educação, da				
Cultura e do Desporto	R\$	3.781.400,00		
Secretaria Municipal da Saúde e				
Promoção Humana	R\$	2.905.800,00		
Secretaria Municipal de				
Desenvolvimento Rural	R\$	733.200,00		
Secretaria Municipal de Obras, Viação e				
Urbanismo	R\$	2.667.200,00		
Secretaria Municipal da Indústria,				
Comércio e Serviços	R\$	215.500,00		
Reserva de Contingência	R\$	30.000,00		
TOTAL DA DESPESA	R\$	13.370.200,00		

Art. 4°) – Fica a Câmara Municipal autorizada a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao seu Orçamento, através de Resolução, servindo como recursos exclusivamente os constantes do artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964. (AC)

Art. 5°) – Esta Lei entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2.002, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2001.

IVANIR OGLIARI Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTÔNIO AZILIERO Assessor de Planejamento